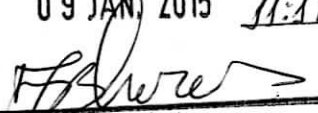
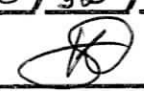


CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI  
COORDENADORIA DE PROTOCOLO  
PROTOCOLO Nº 2050  
DATA 09 JAN, 2015 HORAS 11:12  
  
Carimbo/Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICADO NO PLACAR  
Em 30/12/2014  


João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo

**LEI Nº 2.185, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojista de Gurupi- CDL, e dá outras providencias”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;**

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojista de Gurupi- CDL, CNPJ sob o número 00.237.495/0001-77, com sede na cidade de Gurupi Estado do Tocantins, na Avenida Maranhão 2429- Centro, Foro Jurídico desta Comarca.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de dezembro de 2014.

  
**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR  
DIA 23/01/2015  
  
Carimbo/Assinatura  
João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo